



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO  
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU DA UNISUL – 2017/2**

*Complementa o Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul e de matrícula, conforme **Edital G.R.Nº 892/2017**, na modalidade presencial.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unisul, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre de 2017, conforme especificado abaixo:

**1. DO RESULTADO**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO TUBARÃO**

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA TUBARÃO**

**NOME DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM ESTÉTICA E BEM ESTAR**

**HOMOLOGADOS:**

<b>ID</b>	<b>NOME</b>
638735	FERNANDA DOS SANTOS
531150	MONIQUE LEMOS

**2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no presente Edital de Homologados encontram-se na condição de aluno regularmente matriculado no curso, visto que o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a aprovação da documentação exigida confirmam a matrícula, conforme **item 7 do Edital G.R. Nº 892/2017**.

### **3. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do **segundo semestre letivo de 2017** para os candidatos com inscrições homologadas iniciarão conforme cronograma de cada curso.

### **4. DO BOLETO BANCÁRIO**

O boleto bancário será disponibilizado no Portal Minha Unisul no dia **08 de novembro de 2017**. O candidato deverá acessar o Portal em ([www.unisul.br](http://www.unisul.br)) com o mesmo login e senha que efetuou a inscrição e proceder com a impressão do boleto bancário.

De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento até o vencimento, **em 10 de novembro de 2017**, em qualquer agência bancária, sob pena de ações de cobranças judiciais e/ou administrativas e os pagamentos subseqüentes serão no dia 10 (dez) de cada mês.

### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

A certificação fica condicionada a entrega dos documentos: diploma de curso superior devidamente registrado e histórico escolar de formado, exceto para formados na Unisul. Caso seja necessário, a Unisul reserva-se o direito de solicitar documentos complementares.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É vetada a matrícula de alunos que estejam em inadimplência com a Universidade.

6.2 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

6.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

6.4 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos alunos serão cobradas nos boletos dos meses subseqüentes às solicitações.

6.5 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato, via correio eletrônico e SMS ( mensagem de texto para celular), ficando o

candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

6.6 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do aluno que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

6.7 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 1º de novembro de 2017.

  
Solange Antunes de Souza  
Secretária Geral de Ensino